

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – DEZEMBRO/2023

| Prazo | Obrigação | Disposição Legal |
|-------------------|--|--|
| Até dia 05 | - Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 30 do mês anterior. | Alínea “a”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018. |

GEPAM, 04 de dezembro de 2023.

